

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026

Prefeitura Municipal de Porangatu
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Número do Edital: 01/2026
Data: 10/03/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto na **Constituição Federal de 1988**, na **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na **Lei nº 9.605/1998** (Lei de Crimes Ambientais), na **Resolução CONAMA nº 357/2005**, na **Resolução CONAMA nº 237/1997**, e na **NBR 10.004/2004**, **TORNA PÚBLICO** que:

1- FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A Resolução CONAMA nº 237/1997 dispõe sobre o licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental. A NBR 10.004/2004 classifica os resíduos sólidos segundo seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, sendo os efluentes de fossas sépticas classificados como resíduos perigosos (Classe I).

2. DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Foram identificadas, mediante fiscalização e monitoramento realizados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, as seguintes irregularidades cometidas por empresas de limpa-fossa que operam no Município de Porangatu:

IRREGULARIDADE 1 - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Empresas privadas de limpa-fossa estão operando no Município sem o devido licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente (SEMAD-GO), em desacordo com o artigo 225, §1º, inciso V, da Constituição Federal e com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

IRREGULARIDADE 2 - DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS: Empresas privadas de limpa-fossa estão destinando efluentes de

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu – GO

Endereço: Rua do Ribeirão, Quadra 01, S/N, Setor Nossa Sra. Da Piedade. (antigo CAPS)

Telefone: 6293509177

E-mail: meioambiente@porangatu.gov.go.br

Site: www.porangatu.go.gov.br

fossas sépticas diretamente ao lixão municipal, local este que não possui estrutura adequada para recebimento e tratamento de tais resíduos, configurando grave risco à saúde pública e ao meio ambiente, em desacordo com a Lei nº 12.305/2010, com a Resolução CONAMA nº 357/2005 e com a NBR 10.004/2004.

3. ORDEM DE REGULARIZAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADAS** todas as empresas de limpa-fossa que operam no Município de Porangatu a procederem à regularização de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, mediante:

- a) Obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão competente, conforme procedimentos estabelecidos pela legislação estadual;
- b) Cessação imediata da destinação de efluentes de fossas sépticas ao lixão municipal, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;
- c) Destinação de todos os efluentes coletados à **SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A**, ou a outro local devidamente licenciado para tal finalidade, mediante pagamento da taxa de recebimento estabelecida pela concessionária;
- d) Utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para rastreabilidade e comprovação da destinação adequada dos resíduos, conforme exigido pela legislação ambiental vigente.

4. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das determinações contidas neste Edital sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

- 1- Aplicação de multas administrativas, conforme legislação municipal, estadual e federal aplicável;
- 2- Interdição da atividade irregular;
- 3- Comunicação ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas judiciais cabíveis;
- 4- Responsabilização civil por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública, com obrigação de reparação integral dos danos verificados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas de limpa-fossa deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua do Ribeirão, quadra 01, S/N, Setor Nossa Sra. Da Piedade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu – GO

Endereço: Rua do Ribeirão, Quadra 01, S/N, Setor Nossa Sra. Da Piedade. (antigo CAPS)

Telefone: 6293509177

E-mail: meioambiente@porangatu.gov.go.br

Site: www.porangatu.go.gov.br

(antigo CAPS), para cadastro e orientações sobre o processo de regularização. O prazo estabelecido neste Edital é improrrogável. A publicação deste Edital será realizada no mural oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu e no portal oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Porangatu, 10 de março de 2026.

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Secretário de Meio Ambiente

Certifico que o presente ato foi publicado no
Placar
oficial deste município.

Porangatu-Go ____/____/____.

Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Secretária de Administração